



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021, QUE ENTRESI
CEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS - SEINFRA, COMO
CONTRATANTE, E A CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE
ALMEIDA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.599.767/0001-90, com sede situada no Campo de São Cristóvão, nº 138, 5º andar, CEP:20.921-440, São Cristóvão, Rio de Janeiro/ RJ, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Subsecretária Executiva de Estado de Infraestrutura e Obras, **LANDIARA LUCIA SILVA DUARTE**, nos termos da RESOLUÇÃO SEINFRA nº 126 de 21 de outubro de 2021, inscritano CPF/MF sob o nº 052.027.237-41, e a empresa **CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI** situada à Rua Otávio Carneiro nº 100 – Sala 504 – Icaraí, na cidade de Niterói/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.458.749/0001-48, representada neste ato por seu Administrador, Sr. **Luiz Carlos de Carvalho**, brasileiro, vivo, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 39.191-D expedida pelo CREA – 5ª Região e CPF nº 284.864.807-44, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 025/2021**, cuja celebração foi autorizada no Processo Administrativo sob o nº **SEI-170026/000814/2021** e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 025/2021**, tendo por objeto a **Elaboração de projeto executivo e execução de obras de implantação de infraestrutura e melhoria viária no acesso ao Conjunto Habitacional Granja Disco, no Município de Areal/RJ**, com fundamento no artigo nº 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993 e ainda, previsto no §1º da Cláusula Terceira do Contrato.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021

104



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

CLAUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **90 (noventa) dias corridos**, a contar de **19 de maio de 2022**, e com o novo término da vigência contratual para **17 de agosto de 2022**, considerando a manifestação/justificativa da Comissão de Fiscalização (doc. SB 31712746) e Cronograma Físico-Financeiro (doc. SEI 31712597) e ainda, autorização da Excelentíssima Senhora Subsecretária Executiva de Estado de Infraestrutura e Obras (32216417).

CLAUSULA TERCEIRA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar a Superintendência de Licitações e Contratos – SUPLIC, da Subsecretaria Executiva de Obras, da Secretaria de Estado de Obras, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada com a respectiva publicação no DOERJ, o comprovante de prorrogação da garantia contratual com prazo de validade de **19 de maio de 2022** a **17 de agosto de 2022**, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e seus termos aditivos, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA (Publicação e Controle): O ESTADO publicará no Diário Oficial do Estado de Rio de Janeiro - DOERJ, em extrato, o presente instrumento, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, e ainda, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RJ, cópia do instrumento e sua publicação, de acordo com a Deliberação nº 312/2020.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro-RJ, 05 de maio de 2022

Pela Contratante,

Joana Inês Loure S. Duarte
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS - SEINFRA
LANDIARA LUCIA SILVA DUARTE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021

[Handwritten scribbles]

2) TESTEMUNHA

Nome: MARCIO DA MATA
Ident.: 08235368-1 DETR/RS
CPF: 027594693-70
Ass.: *[Signature]*

1) TESTEMUNHA

Nome: Rogério Albuquerque de Azevedo
Ident.: 12721997-0 RUFON/RS
CPF: 090014227-46
Ass.: *[Signature]*

CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Administrador

[Handwritten signature]

Pela Contratada,

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Governo do Estado do Rio de Janeiro

